

Lei nº 631 / 2.000 de 15 de dezembro de 2.000.

“Dá denominação a próprio público e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, JAIR PEREIRA BARBOSA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancionei a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica denominado “Posto de Saúde Doutor RODOLPHO PFRIMER”, o Posto de Saúde localizado no Setor Novo Horizonte, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.,  
aos 15 dias do mês de dezembro de 2.000.

  
JAIR PEREIRA BARBOSA  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.